

PORTARIA Nº 063/2024 – DF.

A MM. Juíza de Direito Dra. **LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2738/2020-GP e Portaria 2803/2021-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2363/2021-GP, que atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme artigo 8º, inciso III, § 1º, que disponibiliza 1(um) aparelho celular por unidade, para utilização em plantão judicial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2022-GP, que dispõe sobre a adequação do regime de trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, bem como sobre os procedimentos relativos às comunicações de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou síndromes gripais e dá outras providências.

Portaria nº. 063/2024 – DF – fls. 1/4



RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o **Plantão do Fórum** da Comarca de Redenção **do dia 02 de DEZEMBRO a 02 de JANEIRO DE 2025**, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos pelos Juizes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a incluí-lo ou ajuste feito entre os magistrados, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

Art. 3º. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º, da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.

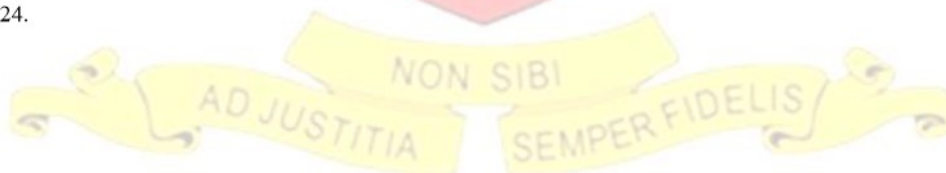
Art. 4º. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, *nas hipóteses legais*, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

Art. 5º. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos **telefones fixos (94) 3424-1266, OU por telefones móveis: 1ª Vara Cível e Empresarial: (94) 98403-3801, 2ª Vara Cível e empresarial: (91) 98251-6299, Vara Criminal: (91) 98251-6155, Vara do Juizado Cível e Criminal: (91) 98251-8386 e Vara Agrária: (91) 98251-6112**

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar, à Subseção da OAB de Redenção e ao SEAP de Redenção.

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, 27 de novembro de 2024.



LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS
Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro

Portaria nº. 063/2024 – DF – fls. 2/4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
DIREÇÃO DE FÓRUM

ANEXO I – DEZEMBRO 2024

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
02 a 05/12/2024	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Tancredo Campelo dos Passos Neto	Walmir Luiz de Sousa Junior
06 a 08/12/2024	Vara Agrária	Laudilene Maria Gomes e <u>Camila da Silva Lobo – Assessora</u>	Romilson de Oliveira Brito
09 a 12/12/2024	Vara Criminal	Brenda Carla Pereira do Carmo	Gabrielle Rodrigues Pereira
13 a 15/12/2024	1ª Vara Cível e Empresarial	Mayara Ribeiro Oliveira e <u>Adriano Mendes Rodrigues – Assessor</u>	Walmir Luiz de Sousa Junior
16 a 19/12/2024	2ª Vara Cível e Empresarial	Lucas Maurlio Oliveira Machado	Romilson de Oliveira Brito
20 a 22/12/2024 <i>Recesso</i>	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Letícia Maria Gonçalves Fin Ramos e <u>Josué Oliveira da Costa - Assessor</u>	Walmir Luiz de Sousa Junior
23/12/2024 <i>Recesso</i>	Vara Agrária	Letícia Maria Gonçalves Fin Ramos e <u>Camila da Silva Lobo – Assessora</u>	Walmir Luiz de Sousa Junior
24 a 25/12/2024 <i>Recesso</i>	Vara Agrária	Letícia Maria Gonçalves Fin Ramos e <u>Camila da Silva Lobo – Assessora</u>	Jose Marcos de Araujo Silva
26/12/2024 <i>Recesso</i>	Vara Agrária	Laercio Lopes Costa e <u>Camila da Silva Lobo – Assessora</u>	Agemiro Gomes da Sila Filho

Portaria nº. 063/2024 – DF – fls. 3/4



TJPAM202469056





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
DIREÇÃO DE FÓRUM

27/12/2024 <i>Recesso</i>	Vara Criminal	Laercio Lopes Costa e Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora	Agemiro Gomes da Sila Filho
28 a 29/12/2024 <i>Recesso</i>	Vara Criminal	Laercio Lopes Costa e Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora	Romilson de Oliveira Brito
30/12 a 31/12/2024 <i>Recesso</i>	1ª Vara Cível e Empresarial	Laercio Lopes Costa e Adriano Mendes Rodrigues – Assessor	Gabrielle Rodrigues Pereira
01/01/2025 <i>Recesso</i>	1ª Vara Cível e Empresarial	Fernando Nobuhiro Hiura e Adriano Mendes Rodrigues – Assessor	Gabrielle Rodrigues Pereira
02/01/2025 <i>Recesso</i>	1ª Vara Cível e Empresarial	Fernando Nobuhiro Hiura e Adriano Mendes Rodrigues – Assessor	Walmir Luiz de Sousa Junior

* TELEFONE FIXO: (94) 3424-1266

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (94) 98403-3801

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (91) 98251-6299

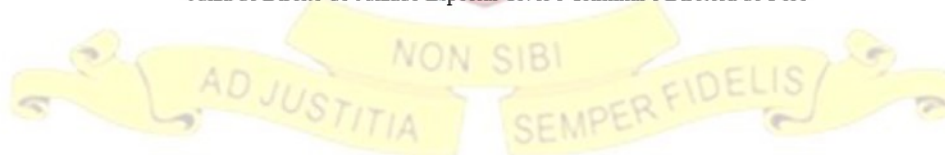
* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA CRIMINAL: (91) 98251-6155

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL: (91) 98251-8386

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA AGRÁRIA: (91) 98251-6112

LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS

Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro



Portaria nº. 063/2024 – DF – fls. 4/4



TJPAM202469056

